



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1083 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar aquisição de Calcário e distribuição a produtores rurais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

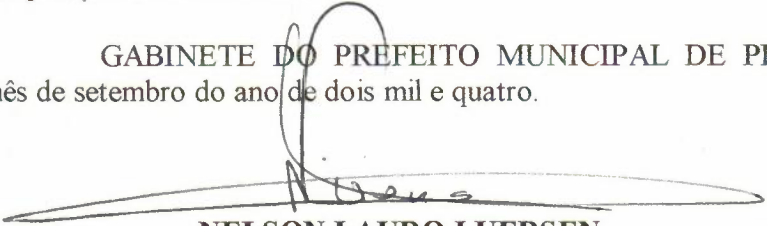
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 5.000 (cinco mil) toneladas de calcário e distribuir aos produtores rurais do Município de Planalto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta aquisição correrão pela dotação orçamentária 12.0001-20.605.20012.062.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL